



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## EMENDA Nº 1/PR-001-2024/PLENÁRIO

Autor: Vereador Almir Robertto.

Dê-se ao art, 1º, inciso II, do Projeto de Resolução nº 001/2024, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II – estabelecer normas contra violações ao princípio da moralidade administrativa, bem como contra o abuso de poder político em anos eleitorais.” (NR)

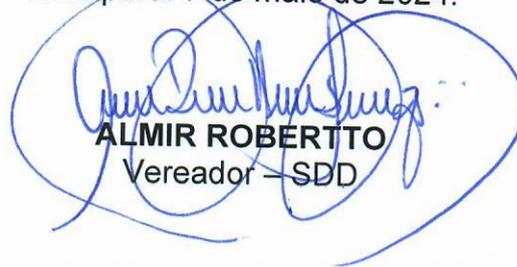
### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobre plenário.

Apresento em Mesa a presente emenda, para corrigir a redação do inciso que, por um erro de tipografia, constou: “normas contra o princípio da moralidade”, o que evidentemente é o contrário do que o projeto faz, pois ele estabelece normas contra violações ao princípio da moralidade administrativa ao estabelecer as vedações envolvendo a apresentação de proposições concessivas de honorarias nos anos eleitorais.

Dessa feita, como autor original do projeto, peço ao nobre plenário que corrija o erro e aprove a emenda.

Echaporã, 7 de maio de 2024.

  
ALMIR ROBERTTO  
Vereador – SDD

*Recebida o Relator de plenário  
pelo Vereador Luis Lison dos Santos.  
07/05/24. - 20h 57*